

Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.665

de 5 de fevereiro de 2025.

"Denomina a Pista e Skate de "Iraí Batista da Cruz Boucault" e dá outras providências."


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

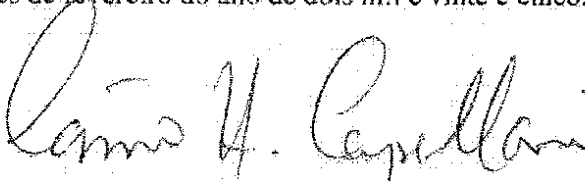
Art. 1º Fica denominado como Pista de Skate "Iraí Batista da Cruz Boucault", o espaço público para a prática de Skate ao lado das quadras de areia construídas no Complexo de Esportes Bordadão "Ginásio Municipal Antônio Carlos Siloto Filho", neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino